



REVOGADO PELA LC 184/0000291

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.385 DE 04 DE julho DE 2001.

Restabelece a vigência dos itens "B" e "D" do Art. 3º do Decreto nº 6.834, de 09 de Abril de 1992 e dá outras providências.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica restabelecida a vigência dos itens "B" e "D" do artigo 3º do Decreto nº 6834, de 09 de Abril de 1992, conforme segue

"Art. 3º -

A- Mão de obra empregada
.....

B- Faturamento- médio previsto por ano.

| | | |
|---------------------------------------|-----------|-----------|
| 1- Até 4.291,24..... | UFMT..... | 01 ponto |
| 2- de 4.291,25..... a 8.581,50..... | UFMT..... | 02 pontos |
| 3- de 8.581,51..... a 17.162,99..... | UFMT..... | 04 pontos |
| 4- de 17.163,00..... a 42.936,66..... | UFMT..... | 10 pontos |
| 5- mais de 42.936,66..... | UFMT..... | 20 pontos |

C- Natureza da matéria prima
.....

D- Valor do Investimento

| | | |
|---------------------------------------|-----------|-----------|
| 1- Até 6.436,06..... | UFMT..... | 01 ponto |
| 2- de 6.436,07..... a 10.726,82..... | UFMT..... | 03 pontos |
| 3- de 10.726,83..... a 21.453,75..... | UFMT..... | 06 pontos |
| 4- de 21.453,76..... a 53.663,59..... | UFMT..... | 15 pontos |
| 5- mais de 53.663,59..... | UFMT..... | 30 pontos |

E- Destinação Final do Produto
.....

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº8282, de 22 de Março de 1996.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de julho de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 04 de julho de 2001.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA